

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.196/2022.

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC, visando principalmente descentralizar a responsabilidade da manutenção da disciplina nas competições municipais, contratação de suporte humano para manutenção de espaços esportivos e para auxiliar em atividades de iniciação esportiva e de lazer, proporcionar ao ente público melhores condições para a execução de um calendário esportivo municipal de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC, Nome Fantasia: ASAC Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.693.714/0001-23, com sede administrativa na Rua Geneci Castanha, S/N, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros visando, em especial e principalmente, descentralizar a responsabilidade da manutenção da disciplina nas competições municipais, contratação de suporte humano para manutenção de espaços esportivos e para auxiliar em atividades de iniciação esportiva e de lazer, proporcionar ao ente público melhores condições para a execução de um calendário esportivo municipal de Cotriguaçu-MT, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pelo Conselho, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor total de R\$-23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais), a ser efetuado em 03 (três) parcelas mensais, sendo a 1.ª (primeira) no valor de R\$-7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), com vencimento na data de 05.09.2022, 2.ª (segunda) no valor de R\$-7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), com vencimento na data de 05/10/2022, e 3.ª (terceira) e última no valor de R\$-7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), com vencimento na data de 05/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67 Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

§1º - Incumbe a Associação beneficiada, apresentar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o termino do presente termo de fomento;

§2º - O valor do convênio deverá ser utilizado exclusivamente para pagamento de arbitragem, estando vedado a sua utilização para qualquer outra despesa, sob pena de restituição do valor utilizado e ficar indisponível para convênio com o município de Cotriguaçu, pelo período de 5 (cinco) anos;

§3º - Havendo sobras do recurso repassado a Associação Atlética Cotriguaçuense – ASAC, deverá fazer a devolução aos cofres públicos;

§4º - Resta vedado o pagamento de taxa ou serviços de arbitragem em valor diferentes entre os árbitros, devendo em todo município ser utilizados valores iguais;

§5º - A Associação Atlética Cotriguaçuense – ASAC, deverá encaminhar ao município e ao Poder Legislativo, antecipadamente informações sobre os eventos, data da realização, localidade, categoria, público e tabela de valores a serem pagos a título de arbitragem.

Art. 3.º Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC deverá apresentar:

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo *site* da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual do Conselho Beneficiário, ou documento equiparado, que comprove a sua regularidade jurídica.

Art. 4.º A Associação Atlética Cotriguaçuense – ASAC para firmar o Termo de Fomento deverá estar previamente credenciada pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 5.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67 Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br E-mail: gabinetecotri@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COTRIGUACUENSE - ASAC

Ofício nº 002/2022

Ao Senhor
Odirio Oliveira dos Santos
Prefeito de Cotriguaçu

**ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO COM O INTUITO DE
DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**

Prezado Senhor;

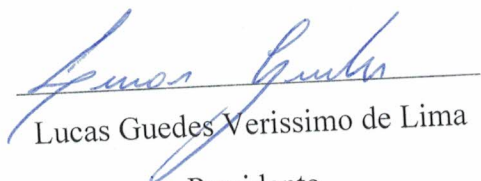
A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COTRIGUACUENSE – ASAC – CNPJ Nº 46.693.714/0001-23 localizada na Rua Geneci Castanha S/N – Centro no Município de Cotriguaçu vem através do presente enviar o Plano de Trabalho para elaboração do Programa de Desenvolvimento do Desporto Amador.

O programa tem como objetivo descentralizar a responsabilidade da manutenção da disciplina nas competições municipais, contratação de suporte humano para manutenção de espaços esportivos e para auxiliar em atividades de iniciação esportiva e de lazer, proporcionar ao ente público melhores condições para a execução de um calendário esportivo municipal, informo inicialmente Senhor Prefeito que o valor solicitado será de R\$ 45.370,00 (quarenta e cinco mil reais e trezentos e setenta reais).

Estamos encaminhando em anexo o Plano de Trabalho devidamente assinado, bem como toda a documentação necessária para a celebração do termo de fomento.

Certos de vossa colaboração agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cotriguaçu 17 de agosto de 2022.


Lucas Guedes Verissimo de Lima
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
DE COTRIGUAÇU - MT
PROTOCOLO Nº
DATA: 18/08/2022
RESPONSÁVEL: 

CNPJ nº 46.693.714/0001-23
RUA GENECI CASTANHA, S/N, CENTRO- CEP 78-330-000 COTRIGUAÇU/ MT

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COTRIGUAÇUENSSE
CNPJ: 46.693.714/0001-23
Endereço: Rua, Geneci Castanha Número: S/N
Bairro: Centro Cidade: Cotriguaçu CEP: 78330000
Telefone: 66-8458-5906 Fax:
Endereço Eletrônico: lucas.guedes.lgl@gmail.com
Conta Corrente nº: Agência nº: Banco:
Nome do responsável: Lucas Guedes Verissimo de Lima
CPF: 085.418.859-25
Cargo/Função: Presidente

2- PROJETO

2.1. PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR.

2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Agosto/22 a dezembro/22.

2.3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: A Associação Atlética Cotriguaçuense – ASAC é uma pessoa jurídica de constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, promocional, recreativo, de natureza esportiva, cultural e social, sem cunho político ou partidário, que desenvolve seus objetivos sociais em prol de toda coletividade local, sem distinção de raça, cor, sexo, posição social, credo político e religioso.

A ASAC foi fundada com o objetivo de fomentar o esporte local através das diversas modalidades existentes, assim busca democratizar e descentralizar a prática de atividades físicas no Município de Cotriguaçu-MT, proporcionando e influenciando a prática esportiva no Município.

2.4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Buscamos através deste projeto dar suporte estrutural, tanto físico quanto de pessoal para o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva, de lazer e de competições municipais e regionais realizadas em nosso município, através da parceria junto ao departamento municipal de esportes com a propositura de um calendário esportivo, que abranja todo o território do município, no intuito de levar esporte, lazer e entretenimento a todos os munícipes.

A Associação Atlética Cotriguaçuense – AAC, objetivando estimular, identificar e reconhecer talentos, focando na aplicabilidade dos trabalhos, em sustentabilidade e no incentivo à criação voltada para a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e inclusão social. O apoio do Poder Público ao Projeto Programa para Desenvolvimento do Desporto

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Nova União	Não	1	30	3.249,53
Professor	Professor Licenciado em Língua Portuguesa	Nova União	Não	1	30	3.249,53
Professor	Professor Licenciado em Matemática	Nova União	Não	1	30	3.249,53
Professor	Professor Licenciado em outras licenciaturas	Nova União	Não	1	30	3.249,53
Professor	Professor Ensino médio não habilitado	Nova União	Não	1	30	2.451,59

Localidade: Nova União (Espaço Rural) – Salas Anexas

NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO CONCORRIDO (FUNÇÃO)	LOCAL DE LOTAÇÃO	PROVA PRÁTICA	CADASTRO RESERVA	C/H	VENCIM. INICIAL/R\$
Professor	Professor Licenciado em Pedagogia	Nova União (Espaço Rural) Salas Anexas	Não	1	30	3.249,53
Professor	Professor Licenciado em outras licenciaturas	Nova União (Espaço Rural) Salas Anexas	Não	1	30	3.249,53
Professor	Professor Ensino médio não habilitado	Nova União (Espaço Rural) Salas Anexas	Não	1	30	2.451,59

ANEXO VI

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU - 2022

MODELO DE RENÚNCIA DE RECURSO

RENÚNCIA DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Município de Cotriguaçu-MT;

Processo n.º PSS 002/COTRIGUAÇU/2022.

O/A Candidato/a Signatário/a _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo RENUNCIA ao direito de interposição de recursos quanto a Inscrição e/ou Classificação no Processo Seletivo Simplificado PSS, referente ao Processo acima citado, **realizado pelo Poder Executivo do Município de Cotriguaçu-MT.**

Firmo o presente Termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data

Nome e assinatura do/a Candidato/a

CANDIDATO/A

ANEXO VII

EDITAL N.º PSS 002/COTRIGUAÇU - 2022

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

- IDENTIFICAÇÃO:
TELEFONES:
3. FOTOCOPIA (LEGÍVEL) COM EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:
- RG Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de votação na última eleição que antecederam à contratação, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
 - Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
 - Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
 - Comprovante de residência (atualizado na data da contratação);
 - Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
 - Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 - CPF Esposo(a).
4. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO:
- Certificado ou Diploma;
 - Declaração de conclusão de curso Original ou autenticada em cartório (se não possuir o Certificado ou Diploma);
 - Histórico;
5. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NO ORIGINAL DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos (www.tjmt.jus.br / www.fjmt.jus.br);
 - Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos. (Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);
 - Declaração de Bens e Valores;

SEC. GOVERNO
LEI N.º 1.196/2022.

LEI N.º 1.196/2022.

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC, visando principalmente descentralizar a responsabilidade da manutenção da disciplina nas competições municipais, contratação de suporte humano para manutenção de espaços esportivos e para auxiliar em atividades de iniciação esportiva e de lazer,

proporcionar ao ente público melhores condições para a execução de um calendário esportivo municipal de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC, Nome Fantasia: ASAC Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.693.714/0001-23, com sede administrativa na Rua Geneci Castanha, S/N, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros **visando, em especial e principalmente, descentralizar a responsabilidade da manutenção da disciplina nas competições municipais, contratação de suporte humano para manutenção de espaços esportivos e para auxiliar em atividades de iniciação esportiva e de lazer, proporcionar ao ente público melhores condições para a execução de um calendário esportivo municipal de Cotriguaçu-MT, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pelo Conselho, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.**

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei será no valor total de R\$ 23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais), a ser efetuado em 03 (três) parcelas mensais, sendo a 1.ª (primeira) no valor de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), com vencimento na data de 05.09.2022, 2.ª (segunda) no valor de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), com vencimento na data de 05/10/2022, e 3.ª (terceira) e última no valor de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), com vencimento na data de 05/11/2022.

§1º - Incumbe a Associação beneficiada, apresentar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do presente termo de fomento;

§2º - O valor do convênio deverá ser utilizado exclusivamente para pagamento de arbitragem, estando vedado a sua utilização para qualquer outra despesa, sob pena de restituição do valor utilizado e ficar indisponível para convênio com o município de Cotriguaçu, pelo período de 5 (cinco) anos;

§3º - Havendo sobras do recurso repassado a Associação Atlética Cotriguaçuense – ASAC, deverá fazer a devolução aos cofres públicos;

§4º - Resta vedado o pagamento de taxa ou serviços de arbitragem em valor diferentes entre os árbitros, devendo em todo município ser utilizados valores iguais;

§5º - A Associação Atlética Cotriguaçuense – ASAC, deverá encaminhar ao município e ao Poder Legislativo, antecipadamente informações sobre os eventos, data da realização, localidade, categoria, público e tabela de valores a serem pagos a título de arbitragem.

Art. 3.º Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC deverá apresentar:

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual do Conselho Beneficiário, ou documento equiparado, que comprove a sua regularidade jurídica.

Art. 4.º A Associação Atlética Cotriguaçuense – ASAC para firmar o Termo de Fomento deverá estar previamente credenciada pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 5.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo Único. Para a celebração do Termo de Fomento que trata a presente Lei, fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 6.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária já consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 24 de agosto de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal